



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DE JUVENTUDE
CULTURA E DESPORTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

**Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	 DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 13 de agosto de 2020.

Of. Nº 20200813-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** atinente ao exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO DAMASCENO
Ex-Secretária de Juventude, Cultura e Desporto
CPF: 600.059.503-41

***AO EXCELENTE SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.***



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 203/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

PUBLICADO EM 02/04/2018 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.04.02-203

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ilidsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS PAULO DAMASCENO – CPF: 600.059.503-41 para exercício do Cargo Público de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO (LEI MUNICIPAL Nº 503/2017 DE 25/10/2017) na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências da **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**: prestar assistência imediata e assessoramento direto aos Chefes do Poder Executivo Municipal, notadamente quanto tratar de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, bem como preparar e instruir a tramitação e disposição de processos e documentos sujeitos a exclusiva decisão do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Agente Público Municipal ora nomeado exercerá as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS da Unidade Gestora da SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO e seus Fundos Especiais, quando houver.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de abril de 2018.


ILIDSSER ALENCAR LOPEST
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTEARIA DE EXONERAÇÃO Nº 100/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO EM 30/04/2020 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.04.30-100

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCOS PAULO DAMASCENO – CPF: 600.059.503-41 do Cargo Público de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO (LEI MUNICIPAL Nº 503/2017 DE 25/10/2017) na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 30 de abril de 2020.


ILDSSER ALENCAR LOPEZ

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

10.01-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Nome do Servidor (Gestor):

MARCOS PAULO DAMASCENO

Cargo/Função:

Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

CPF:

600.059.503-41

Matrícula:

3768

Período da Gestão:

01/01/2020 a 29/04/2020

Nomeação/Designação Ato Nº:

Nº 203/2018

Data do Ato:

02/04/2018

Data da Publicação:

02/04/2018

Delegação de Competência:

Ordenador da Despesa

Data do Ato:

02/04/2018

Data da Publicação:

02/04/2018

Data da Comunicação ao TCM:

02/04/2018

Endereço Residencial:

Rua Cel. Raimundo Augusto, 39

Bairro/Distrito:

Centro

Município:

Lavras da Mangabeira

UF:

CE

CEP:

63.300-000

Elaborado por:

MARCOS PAULO DAMASCENO

Período da Gestão:

01/01/2020 a 29/04/2020

Nomeação/Designação Ato Nº:

Nº 203/2018

Data do Ato:

02/04/2018

Data da Publicação:

02/04/2018

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Município:	Mês/Ano:
LAVRAS DA MANGABEIRA	04/2020
Órgão: 10-Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	Unidade orçamentária: 01-Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:
LAVRAS DA MANGABEIRA	2020
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53 CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos

Receitas Derivadas e Originárias	374.759,48	631.449,79
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	374.759,48	631.449,79

Desembolsos

Pessoal e Demais Despesas	374.992,87	632.132,72
Juros e Encargos da Dívida	207.811,27	550.012,52
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	167.181,60	82.120,20

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos

Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos

Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
Demonstração dos Fluxos de Caixa nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial
Caixa e Equivalente de Caixa Final

Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Total das Receitas Derivadas e Originárias

(M)
M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**Transferências Recebidas**

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas**Transferências Concedidas**

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas

	0,00	0,00
--	------	------

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	120.187,23	513.573,65
Cultura	1.500,00	2.000,00
Desporto e Lazer	86.124,04	34.438,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	207.811,27	550.012,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC 325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA

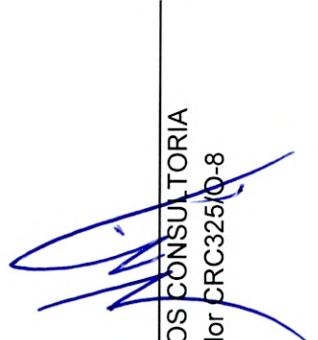
Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$ -233,39
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$ 0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$ 0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$ -233,39
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$ 239,61
	R\$ 6,22


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



MARCUS PAULO DAMASCENO
SÉCRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

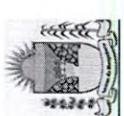
Balanço Orçamentário

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	1.716.400,00	1.708.400,00	294.344,69	
Total (V) = (III + IV)	1.716.400,00	1.708.400,00	294.344,69	-1.414.055,31
Saldos de Exercícios Anteriores				
(Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				
Despesas Orçamentárias				
Despesas CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.400,00	1.138.400,00	294.344,69	207.903,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.500,00	381.500,00	194.562,26	113.153,71
DESPESAS DE CAPITAL	674.900,00	756.900,00	99.782,43	94.750,17
INVESTIMENTOS	660.000,00	570.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	1.716.400,00	1.708.400,00	294.344,69	207.903,88
Amortização da Dívida Interna				
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				
Amortização da Dívida Externa				
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.716.400,00	1.708.400,00	294.344,69	207.903,88
Superávit (IX)				
Total (X) = (VIII + IX)	1.716.400,00	1.708.400,00	294.344,69	207.903,88
Em Exercícios Anteriores (a)				
Despesas CORRENTES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Despesas CORRENTES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Em 31/12 do Exercício Anterior (b)				
Despesas CORRENTES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Cancelados (e)				
Despesas CORRENTES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Saldo (f) = (a+b-d-e)				
Despesas CORRENTES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Orçamentário

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						
DESPESAS CORRENTES	158.676,85	9.995,12	137.569,12	0,00	0,00	31.102,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.465,35	9.465,35	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.676,85	529,77	128.103,77	0,00	0,00	31.102,85
DESPESAS DE CAPITAL	150.784,83	0,00	0,00	0,00	0,00	150.784,83
INVESTIMENTOS	150.784,83	0,00	0,00	0,00	0,00	150.784,83
Total	309.461,68	9.995,12	137.569,12	0,00	0,00	181.887,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/D-8


MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Orçamentário

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explanativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as autorizadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminá-lo:

- (a) **as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) **as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Orçamentário

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explanativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

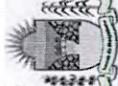
As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 17,23 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.716.400,00	1.708.400,00	294.344,69	207.903,88	207.811,27	1.414.055,31

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
Exercício: 2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)					
Fundo Municipal de Cultura	351.911,54	563.322,07	563.322,07	563.322,07	563.322,07
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	350.411,54	563.322,07	563.322,07	563.322,07	563.322,07
Recebimentos Extraorçamentários (III)					
CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	109.381,36	79.322,84	79.322,84	79.322,84	79.322,84
Contribuição Previdenciária - INSS	331,74	906,22	906,22	906,22	906,22
DESCONTO FALTAS	8.464,55	34.836,85	34.836,85	34.836,85	34.836,85
EMPRÉSTIMO - BB	867,11	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86
EMPRÉSTIMO - CEF	6.431,01	22.683,86	22.683,86	22.683,86	22.683,86
Empenhado a Pagar Nao Processado	892,38	3.397,02	3.397,02	3.397,02	3.397,02
Empenhado a Pagar Processado	86.440,81	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
IRRF	92,61	9.995,12	9.995,12	9.995,12	9.995,12
ISS	797,70	3.213,91	3.213,91	3.213,91	3.213,91
Salario Família	1.815,08	612,80	612,80	612,80	612,80
	3.248,37	787,20	787,20	787,20	787,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)					
Caixa e Equivalente de Caixa	239,61	922,54	922,54	922,54	922,54
B.B 24.369-8 (PMLM SECULTURA)	239,61	756,94	756,94	756,94	756,94
B.B 24.372-8 (PMLM SEJUV)	0,00	165,60	165,60	165,60	165,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					
Total (V) = (I + II + III + IV)	461.532,51	643.567,45	643.567,45	643.567,45	643.567,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

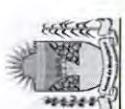
Ingressos		Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual



MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETARIO(A)



MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRCB/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explanativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

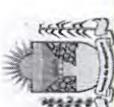
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explanativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

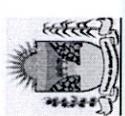
Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstrações Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias
Dedução Fundeb	0,00
	Administração
	Cultura
	Desporto e Lazer
Receita Total	0,00
	Despesa Total
	294.344,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explanativas


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	186.735,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA	6,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00
Banco do Brasil	6,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	182.338,12
ADJANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	182.338,12
ADJANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	182.338,12
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	182.338,12
		FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	182.338,12
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.397,82
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.397,82
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.397,82
		CONSIGNAÇÕES	4.397,82
		INSS	4.614,61
		RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	-158,99
		RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-57,80
Total do Passivo			186.735,94
			331.233,64
Patrimônio Líquido			
Especificação	Exercício Atual		Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	-186.729,72		-328.037,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-186.729,72		-328.037,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-182.292,74		-323.600,40
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	143.208,63		1.900,97
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-325.501,37		-325.501,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-4.436,98		-4.436,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.436,98		-4.436,98
Total do Patrimônio Líquido	-186.729,72		-328.037,38
Total	6,22	3.196,26 Total	3.196,26
Ativo Financeiro	6,22	3.196,26 Passivo Financeiro	186.735,94
Ativo Permanente	0,00	0,00 Passivo Permanente	0,00
Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil			0,00
Página:1			0,00



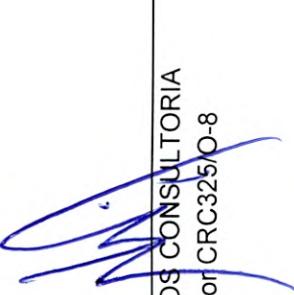
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
Exercício: 2020
Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
Saldo Patrimonial			-186.729,72

Compensações		Especificação		Especificação	
		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	Total	0,00


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 29 de Abril de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

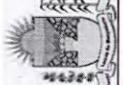
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatoria para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 182.338,12 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 4.397,82 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 186.729,72 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA				
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	351.911,54	569.801,22	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	210.603,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	351.911,54	563.322,07	PESSOAL E ENCARGOS	113.153,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	351.911,54	563.322,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	93.002,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/	351.911,54	563.322,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	93.002,23
REPASSE RECEBIDO	351.911,54	563.322,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPF	93.002,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.479,15	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	374.466,71
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.479,15	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	93.002,23
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAC	0,00	6.479,15	ENCARGOS PATRONAIS	20.151,48
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.479,15	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	84.594,70
SERViços			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	84.594,70
DIÁRIAS			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	95.950,17
DIÁRIAS			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.157,05
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			CONSUMO DE MATERIAL	3.157,05
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.157,05
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.157,05
SERViços			SERViços	92.793,12
DIÁRIAS			DIÁRIAS	120,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	120,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	920,00
SERVIÇOS			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	920,00
SERVIÇOS			OUTROS SERViços PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	4.115,00
SERVIÇOS			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.115,00
SERVIÇOS			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.115,00
SERVIÇOS			OUTROS SERViços TERCEIROS - PJ	88.558,12
SERVIÇOS			OUTROS SERViços TERCEIROS - PJ - DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	88.558,12
SERVIÇOS			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.500,00
SERVIÇOS			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.293,83
SERVIÇOS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	213,46
SERVIÇOS				213,46
SERVIÇOS				213,46
SERVIÇOS				213,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

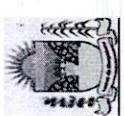
Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	213,46
REPASSE CONCEDIDO	1.500,00		1.500,00	213,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		0,00	4.436,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		0,00	4.436,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		0,00	4.436,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00		0,00	4.436,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00		0,00	6.800,00
PREMIAÇÕES	0,00		0,00	4.600,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00		0,00	4.600,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		0,00	4.600,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00		0,00	4.600,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00		0,00	2.200,00
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00		0,00	2.200,00
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	0,00		0,00	2.200,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00		0,00	2.200,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	141.307,66		2.536,01	

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Variações Patrimoniais
10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE,



Exercício: 2020

Notas Explicativas

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 351.911,54(TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

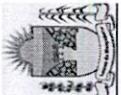
10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE,

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

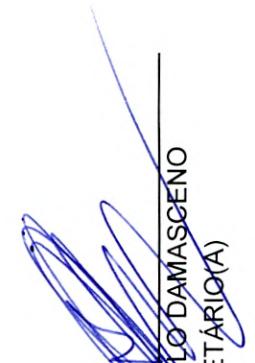
Notas Explicativas**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 210.603,88(DUZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Entre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARCOS E. A. DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará

Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	294.344,69
DEFICIT Corrente	294.344,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.562,26
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.782,43
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	294.344,69
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	294.344,69		
Total Geral do Anexo 01:	294.344,69		294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO

SECRETARIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

U.O.: 10.01 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			292.844,69
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			194.562,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	194.562,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	127.562,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			98.282,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.282,43		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	120,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.157,05		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.415,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	90.590,38		
Total da Unidade Orçamentária:		292.844,69	292.844,69	292.844,69

Orgão: 10 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.500,00	1.500,00	1.500,00

Total Geral: 294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8MARCOSS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			294.344,69
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			194.562,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	194.562,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	127.562,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.782,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.782,43		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	120,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.157,05		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.415,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	92.090,38		
				Total Geral: 294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO

SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

U.O.: 10.01 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	206.720,65	206.720,65
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	206.720,65	206.720,65
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	206.720,65	206.720,65
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	292.844,69	292.844,69

Orgão: 10 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
13.392.0241	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total Geral:		0,00	0,00	294.344,69	294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

MARCOS PAULO DAMASCENO

SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	206.720,65	206.720,65
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	206.720,65	206.720,65
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	206.720,65	206.720,65
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
13.392.0241	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04
Total Geral:		0,00	0,00	294.344,69	294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	206.720,65	0,00	206.720,65
04.122.0000	Administração Geral	206.720,65	0,00	206.720,65
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	206.720,65	0,00	206.720,65
13.000.0000	Cultura	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392.0241	DIFUSÃO CULTURAL	1.500,00	0,00	1.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	86.124,04	0,00	86.124,04
27.812.0000	Desporto Comunitário	86.124,04	0,00	86.124,04
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	86.124,04	0,00	86.124,04
Total Geral:		294.344,69	0,00	294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	206.720,65
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	206.720,65



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	1.500,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Juventude, Cultura e Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	86.124,04	0,00	292.844,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total Geral:	0,00	0,00	86.124,04	0,00	294.344,69

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antônio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.827.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

U.O.: 10.01 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	878.400,00	0,00	878.400,00	292.844,69	585.555,31
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	361.000,00	0,00	361.000,00	194.562,26	166.437,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	361.000,00	0,00	361.000,00	194.562,26	166.437,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	249.000,00	0,00	249.000,00	127.562,26	121.437,74
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.000,00	0,00	72.000,00	67.000,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	517.400,00	0,00	517.400,00	98.282,43	419.117,57
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	479.900,00	0,00	479.900,00	98.282,43	381.617,57
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	120,00	5.880,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	105.400,00	0,00	105.400,00	3.157,05	102.242,95
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	60.500,00	0,00	60.500,00	4.415,00	56.085,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	176.500,00	0,00	176.500,00	90.590,38	85.909,62
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.128.400,00	0,00	1.128.400,00	292.844,69	835.555,31

Orgão: 10 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Cultura

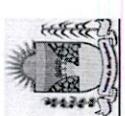
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		260.000,00	0,00	260.000,00	1.500,00	258.500,00
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS		20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS		239.500,00	0,00	239.500,00	1.500,00	238.000,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		229.500,00	0,00	229.500,00	1.500,00	228.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -		23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -		145.000,00	0,00	145.000,00	1.500,00	143.500,00
3.3.90.41.00 Contribuições		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	292.500,00	0,00	292.500,00	0,00	292.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	580.000,00	0,00	580.000,00	1.500,00	578.500,00
Total Geral:	1.708.400,00	0,00	1.708.400,00	294.344,69	1.414.055,31

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARCOS PABLO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2020

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA			3.248,37	291,72	0,00	0,00
Salario Família	0,00	2.956,65	3.248,37	291,72	0,00	0,00
INSS	11.578,00	0,00	8.464,55	15.427,94	0,00	4.614,61
Contribuição Previdenciária - INSS	11.578,00	0,00	8.464,55	15.427,94	0,00	4.614,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	797,70	797,70	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	797,70	797,70	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.815,08	1.815,08	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.815,08	1.815,08	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	331,74	331,74	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SSSPMLM	0,00	0,00	331,74	331,74	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	7.323,39	7.381,19	57,80	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	6.431,01	6.488,81	57,80	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	892,38	892,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	867,11	867,11	0,00	0,00
DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	867,11	867,11	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	320.656,80	0,00	86.533,42	138.769,12	0,00	268.421,10
EXECUÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	1.200,00	0,00	86.440,81	1.200,00	0,00	86.440,81
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	319.456,80	0,00	92,61	137.569,12	0,00	181.980,29
Total Geral:	332.234,80	2.956,65	109.381,36	165.681,60	57,80	273.035,71

MUNICÍPIO CONSULTORIA
Contador CRC 325/O-8

MARCOS AUTO DAMASCENO
SECRETÁRIO(A)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

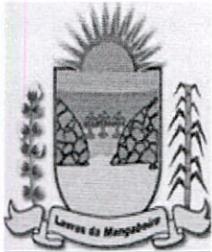
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.^º da Instrução Normativa n.^º 03/13, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

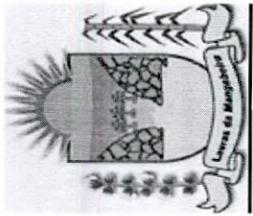
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13
MODELO 03

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020
Órgão: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Valor Concedido	Concessão Processo Nº	Data	Data limite P/ aplicação	Comprovação Processo Nº	Data	Valor Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2020** **(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

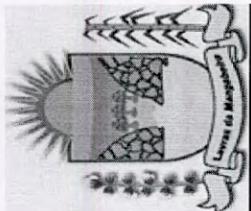
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. № 03 / 13

MODELO 04

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO **Unidade Gestora:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2020

Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Contador:

Ass:

NOME: Fco. Artur do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos P
MAT.: 3768



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.^º da Instrução Normativa n.^º 03/13, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

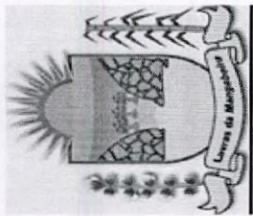
ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13
MÓDULO 05

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: 2020

Órgão: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 10 - Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20040013	20/04/2020	Ordinário	FOPAG - SEC. DE CULTURA, JUV. E DE FOPAG - SEC. DE CULTURA, JUV. E DE	04.122.0007.2.049-0000	3.1.90.11.00	21.249,00	0,00	21.249,00	21.249,00
20040014	20/04/2020	Ordinário	FOPAG - SEC. DE CULTURA E JUVENT	04.122.0007.2.049-0000	3.1.90.11.00	13.311,03	0,00	13.311,03	13.311,03
02010084	02/01/2020	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04.122.0007.2.049-0000	3.1.90.13.00	67.000,00	0,00	46.848,52	46.848,52
07010019	07/01/2020	Global	FRANCISCO ALENCAR DE SOUZA	04.122.0007.2.049-0000	3.3.90.36.00	3.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00
02010007	02/01/2020	Estimativo	ENEEL - COELCE - COMPANHIA ENERG	04.122.0007.2.049-0000	3.3.90.39.00	2.000,00	63,66	1.668,11	1.731,77
02010014	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	04.122.0007.2.049-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	28,95	884,25	913,20
02010116	02/01/2020	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A.	04.122.0007.2.049-0000	3.3.90.39.00	1.200,00	0,00	979,90	979,90
Total Empenhado por Órgão R\$:				103.760,03		92,61	86.440,81	86.533,42	
Totais R\$:				108.760,03		92,61	86.440,81	86.533,42	


 MUNICÍPIOS CONSULTORA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio da Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 36.887.573-53, CNPJ/CIE: 01.0648/0-5



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório de Liquidações

(01/01/2020 a 29/04/2020)

Unidade Gestora:	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO						
Unidade Orçamentária:	1001 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO						
Data Liq.	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Nota Fiscal
09/01/2020	02120191	02/12/2019 JOAO RODRIGUES DA FONSECA	04.122.0007.2.047-0000	3.3.90.36.00	1.200,00	1.200,00	0,00
Total por Natureza R\$:							
Total por Unidade Orçamentária R\$:							
Total por Unidade Gestora R\$:							
Totais Gerais R\$:							


MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CNPJ: 0110648/00-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 29/04/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	09010011	02010008	09/01/2020	33903900	10.01.04.122.0007.2047.0000	ENEL - COELCE - COMPANHIA	150,83	150,83	0,00
2019	09010016	02120191	09/01/2020	33903600	10.01.04.122.0007.2047.0000	JOAO RODRIGUES DA FONSECA	1.200,00	0,00	1.200,00
2019	13010005	01110155	13/01/2020	33903600	10.01.04.122.0007.2047.0000	FRANCISCO ALENCAR DE SOUZA	350,00	350,00	0,00
2019	14010010	02010054	14/01/2020	33903900	10.01.04.122.0007.2047.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	28,94	28,94	0,00
2019	14010054	02010120	14/01/2020	31901300	10.01.04.122.0007.2047.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.349,80	1.349,80	0,00
2019	14010055	31120019	14/01/2020	31901300	10.01.04.122.0007.2047.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	8.115,55	8.115,55	0,00
2017	17020005	15080006	17/02/2020	33903900	10.01.13.392.0243.2053.0000	F. VILDEMAR S. DA COSTA - ME	100,00	100,00	0,00
2017	17020008	15080002	17/02/2020	33903900	10.01.13.392.0243.2053.0000	BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME	127.474,00	127.474,00	0,00
							138.769,12	137.569,12	1.200,00


MUNICÍPIOS CONSILÍCIO E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antônio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 380.877.573-53 - CRCC/CE: 010648/0-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **LAVRAS DE MANGABEIRA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)** a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará

Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**, referente ao exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020
TCM/CE | N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
 2. Em Banco R\$: 239,61 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Org.: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 1001 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
214	B.B 24.369-8 (PMLM SECULTURA)	239,61
	Total da Und. Orçamentária:	239,61
	Total da Unidade Gestora:	239,61

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 239,61 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES
Tesoureiro

MARCOS PAULO DAMASCENO
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 29/04/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Abril de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 6,22 (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

Org.: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 1001 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
214	B.B 24.369-8 (PMLM SECULTURA)	6,22
Total da Und. Orçamentária:		6,22
Total da Unidade Gestora:		6,22

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 6,22 (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES

Tesoureiro

MARCOS PAULO DAMASCENO

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 940-7
 Conta corrente 24369-8 PMLM SECULTURA
 Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.015.989	1.200,00 C	
09/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.015.989	150,00 C	
09/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	48,00 D	
09/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	1.020,00 D	
09/01/2020		+ Pagamento conta luz	10.902	150,83 D	
09/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	830.091.200.214.708	10,45 D	
09/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	120,72 D	0,00 C
13/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	350,00 C	
13/01/2020		+ Transferido para Poupan?a	550.940.510.014.666	350,00 D	0,00 C
14/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	9.300,00 C	
14/01/2020		+ Pgto conta ?gua	11.401	28,94 D	
14/01/2020		+ INSS Arrecada??o	11.402	6.508,70 D	
14/01/2020		+ INSS Arrecada??o	11.403	2.750,32 D	
14/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	12,04 D	0,00 C
22/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	8,60 D	
22/01/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	182,75 D	
22/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	840.221.200.213.330	10,45 D	
22/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	201,80 C	0,00 C
27/01/2020		+ Pagamento de Boleto	12.701	88,78 D	
27/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	88,78 C	0,00 C
30/01/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	28.009,21 C	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.010.416	2.135,65 D	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.011.189	110,42 D	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.014.100	38,09 D	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	262,84 D	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	57,80 D	
30/01/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	25.106,95 D	
30/01/2020		+ TED	13.001	297,46 D	
30/01/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	890.301.100.284.583	10,45 D	
30/01/2020		BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE539998 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Ouvidoria BB 0800 729 5679
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G338031528111771028
03/02/2020 15:49:52

Cliente

Agência 940-7
 Conta 24369-8 PMLM SECULTURA
 Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	239,61		64,806581		
09/01/2020	APLICAÇÃO	120,72		32,640842	3,698433955	97,447423
14/01/2020	APLICAÇÃO	12,04		3,254949	3,698981652	100,702372
22/01/2020	RESGATE	201,80		54,539043	3,700101630	46,163329
	Aplicação 14/10/2019	15,58		4,211021		
	Aplicação 04/11/2019	30,50		8,242828		
	Aplicação 11/11/2019	21,95		5,933276		
	Aplicação 03/12/2019	1,21		0,327625		
	Aplicação 06/12/2019	83,19		22,482241		
	Aplicação 10/12/2019	3,00		0,812004		
	Aplicação 12/12/2019	46,37		12,530048		
27/01/2020	RESGATE	88,78		23,990302	3,700662083	22,173027
	Aplicação 12/12/2019	14,99		4,051723		
	Aplicação 16/12/2019	23,00		6,215815		
	Aplicação 09/01/2020	50,79		13,722764		
30/01/2020	RESGATE	10,45		2,823381	3,701236470	19,349646
	Aplicação 09/01/2020	10,45		2,823381		
31/01/2020	SALDO ATUAL	71,62		19,349646		19,349646

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	239,61
APLICAÇÕES (+)	132,76
RESGATES (-)	301,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,28
SALDO ATUAL =	71,62

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



Extrato conta corrente

G333051737274192014

05/05/2020 17:54:48

Cliente - Conta atual

Agência 940-7
 Conta corrente 24369-8 PMLM SECULTURA
 Período do extrato 01/04/2020 até 30/04/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
13/04/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	9.300,00 C	
13/04/2020		+ INSS Arrecada??o	41.301	6.630,77 D	
13/04/2020		+ INSS Arrecada??o	41.302	2.673,27 D	
13/04/2020		BB CP Automatico S P	70	4,04 C	0,00 C
14/04/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	600,00 C	
14/04/2020		+ Transferido para Poupan?a	550.940.510.014.868	500,00 D	
14/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	41.401	82,35 D	
14/04/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	831.051.200.096.086	10,45 D	
14/04/2020		BB CP Automatico S P	70	7,20 D	0,00 C
15/04/2020		+ Pgto conta ?gua	41.501	28,92 D	
15/04/2020		+ Pagamento de Boleto	41.502	88,78 D	
15/04/2020		+ Pagamento de Boleto	41.503	88,78 D	
15/04/2020		BB CP Automatico S P	70	206,48 C	0,00 C
27/04/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.011.611	86.124,04 C	
27/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.295	84.401,56 D	
27/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	1.722,48 D	0,00 C
30/04/2020		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	31.660,50 C	
30/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.010.416	2.147,68 D	
30/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.011.189	110,66 D	
30/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	490,00 D	
30/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	28.553,50 D	
30/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	61,20 D	
30/04/2020		+ TED	43.001	297,46 D	
30/04/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	831.211.200.605.630	6,27 D	
30/04/2020		BB CP Automatico S P	70	6,27 C	
30/04/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 05/05/2020 R\$ 4,18. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333051737274192013

05/05/2020 17:53:57

Cliente

Agência 940-7
 Conta 24369-8 PMLM SECULTURA
 Mês/ano referência ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	209,54			56,521409		
13/04/2020	RESGATE	4,04			1,089559	3,707921974	55,431850
	Aplicação 11/02/2020	4,04			1,089559		
14/04/2020	APLICAÇÃO	7,20			1,941754	3,707987085	57,373604
15/04/2020	RESGATE	206,48			55,683982	3,708068137	1,689622
	Aplicação 11/02/2020	28,20			7,606176		
	Aplicação 04/03/2020	55,71			15,023757		
	Aplicação 11/03/2020	121,63			32,801917		
	Aplicação 14/04/2020	0,94			0,252132		
30/04/2020	RESGATE	6,27			1,689622	3,708914031	
	Aplicação 14/04/2020	6,27			1,689622		
30/04/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	209,54
APLICAÇÕES (+)	7,20
RESGATES (-)	216,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvintoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 044/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.28-044

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais, em especial do Art. 6º, XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, cujos membros são relacionados a seguir:

I – Membros Titulares:

- a) CICERO GONÇALVES VIANA – CPF: 212.579.063-72
- b) JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87
- c) CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE – CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

I – Membros Suplentes:

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

§ 1º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de Fevereiro de 2019.


ILDEKKER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 045/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.28-045

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Idsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

a) PREGOEIRO

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA – CPF: 009.988.843-24

b) MEMBRO

JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87

c) MEMBRO

CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE – CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

I – Membros Suplentes:

a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89


Art. 4º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

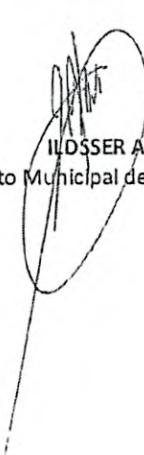
- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de fevereiro de 2019.


JUSSARA ALENCAR LOPEZ
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 038/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PUBLICADO EM 11/02/2020 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.02.11-038

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais, em especial do Art. 6º, XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os ofícios de Nºs 004/2020 e 005/2020 de 06 de fevereiro de 2020 da Controladoria Geral do Município, que solicita a substituição de um membro e a nomeação da nova Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, cujos membros são relacionados a seguir:

I – Membros Titulares:

- a) CICERO GONÇALVES VIANA – CPF: 212.579.063-72
- b) JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87
- c) JOSÉ GUILHERME DE BRITO FILHO – CPF: 039.610.143-70

CASO TENHA

I – Membros Suplentes:

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

§ 1º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de Nº 044/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **06** de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 11 de Fevereiro de 2020.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 039/2020,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

PUBLICADO EM 11/02/2020 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.02.11-039

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

Considerando os ofícios de Nºs 004/2020 e 005/2020 de 06 de fevereiro de 2020 da Controladoria Geral do Município, que solicita a substituição de um membro e a nomeação da nova Equipe de Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

a) PREGOEIRO

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA – CPF: 009.988.843-24

b) MEMBRO

JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87

c) MEMBRO

JOSÉ GUILHERME DE BRITO FILHO – CPF: 039.610.143-70



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

CASO TENHA

I – Membros Suplentes:

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

Art. 4º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 7º - Revoga-se a Portaria de Nº 045/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lavras da Mangabeira".



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 11 de fevereiro de 2020.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2020** **(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13, **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará

Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

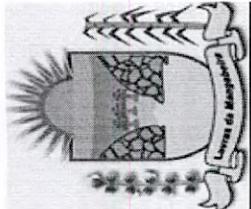
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. № 03/13

MODELO 11

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO Unidade Gestora: SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2020

Contador:

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

Tesoureira: _____ ASS: _____ NOME: Maria Gorete Teles MAT: 0960
Ordenador da Despesa: **1** ASS: _____ NOME: Marcos Raúlo Damasceno MAT: 3768

Contador:

Tesoureira: _____ ASS: _____ NOME: Maria Gorete Teles MAT: 0960
Ordenador da Despesa: **1** ASS: _____ NOME: Marcos Raúlo Damasceno MAT: 3768



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2020** **(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL N° 03/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ PARA A GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira Estado do ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do Art. 170, §4º e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira e Art. 103, §6º da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Na forma que dispõe a Constituição Federal em seus Artigos 29, VI, 37,XI e XV; e 39,§4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Lavras da mangabeira/Ceará, para gestão 2017/2020.

I – Prefeito Municipal fica fixado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

II – Vice- Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

III – Secretários Municipais fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Parágrafo Único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do Artigo 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Artigo 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da Lei Penal e Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Paço Joaquim Leite Teixeira

Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei ocorrerão das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará – 29 de Setembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vicente Leandro da Silva".

VICENTE LEANDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Receita - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Classificação Orçamentária	Titulo da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Abril	Anulação até Abril	Arrecadação até Abril	Diferença para +/ -
100010000	Salario Família	97,24	0,00	0,00	0,00	3.248,37
100040000	Contribuição Previdenciária - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.464,55
100060000	ISS	1.722,48	0,00	0,00	0,00	1.815,08
100070000	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	797,70
100158018	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431,01
100120041	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	892,38
100158020	DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	867,11
100000325	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	0,00	0,00	0,00	0,00	331,74
Totais Extra Orçamentários:		1.819,72	0,00	0,00	0,00	22.847,94
Total Geral:		1.819,72	0,00	0,00	0,00	22.847,94

Total Geral:

  	MARCOS PAULO DAMASCENO Gestor
 	MARIA GORETHE TELES Tesoureiro
  	MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações e Transf()	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Paga Abril até	Despesa a Pagar
04.122.0007.2.049.0000 10.01 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO											
10.01 Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto											
04.122.0007.2.049.0000 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO											
31900400	443	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	444	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.560,03	127.562,26	91.437,74	0,00	93.002,23
31901300	445	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	20.151,48	6.728,01	20.151,48
31909200	446	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	447	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
31909600	448	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33504100	449	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33900400	450	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	451	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	880,00	0,00	120,00
33903000	452	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,05	1.842,95	0,00	3.157,05
33903100	453	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903400	454	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	455	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.415,00	10.585,00	500,00	2.915,00
33903600	456	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903700	457	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,56	4.466,34	33,66	280,62
33903900	458	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	459	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	460	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	461	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	462	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	463	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	464	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç. e Transf(-)	Anulações e Transf(+)	Suplement. Esp./Extra	Adicionais Cancel.	Despesa em Abril até	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Paga até Abril	Despesa a Pagar
44909200	465	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		388.500,00	0,00	0,00	0,00	34.737,59	206.720,65	181.779,35	780,62	120.279,84	7.527,29
04.122.0017.2.050.0000	REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - CULTURA E ESPORTE										
33504100	466	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
44304200	467	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0265.2.051.0000	1001-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO										
339044800	468	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
19.126.0364.2.052.0000	AÇÕES DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL										
33903000	469	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	470	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	471	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	472	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0444.2.053.0000	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO										
33903000	473	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	474	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	475	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	476	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	477	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.2.054.0000	CONVÉNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE										

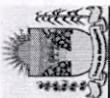


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç. e Transf(-)	Anulações e Transf(+)	Suplemento e Transf(+) e Cancel.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Abril até	Saldão Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Abril até	Paga em Abril	Despesa a Pagar
33504100	478	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	479	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	480	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	481	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.055.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR										
31900400	482	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	483	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	484	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	485	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	486	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	487	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	488	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	489	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	490	5.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04	875,96	86.124,04	86.124,04	0,00
Total do P. A.:		43.400,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	86.124,04	86.124,04	39.275,96	86.124,04	86.124,04	0,00
27.812.0521.2.056.0000		PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS										
31900400	491	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	492	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	493	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	494	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	495	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	496	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	497	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



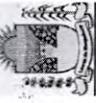
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Paga em Abril até	Despesa a Pagar
33903600	498	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33903900	499	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
44905200	500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00
27.812.0522.1.019.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS									
44903900	440	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44905100	441	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
45906100	442	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		230.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.096.400,00	50.000,00	82.000,00	0,00	0,00	120.861,63	292.844,69	835.555,31	86.904,66	206.403,88
								93.651,33	206.311,27	206.311,27	86.533,42


MUNICÍPIOS CONSULTORES CONTABILIDADE S/S
Francisco Altemio do Nascimento Neto
80610 Administrador
CPF: 360.887.873-05 - ORCCE: 01064810-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc. e Transf(-)	Anulações e Transf(+)	Suplement e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Paga em Abril até	Despesa a Pagar
10.02 Fundo Municipal de Cultura											
13.122.0007.2.057.0000 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA											
31900400	503	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
31901100	504	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
31901300	505	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
31909200	506	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31909400	507	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33901400	508	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33903000	509	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903600	510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903900	511	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33904700	512	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33909200	513	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33909300	514	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44905100	515	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
44905200	516	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
13.392.0007.2.058.0000 CONVÉNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA											
33504100	517	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33504300	518	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33904100	519	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33904800	520	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total		13.392.0068.1.020.0000	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc. e Transf(-)	Anulações e Transf(+)	Suplemento e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Paga até Abril	Despesa a Pagar
44905100	501	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	502	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		350.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.059.0000		PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL									
33903000	521	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	522	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	523	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	524	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	525	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.060.0000		AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL									
33903000	526	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	527	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	528	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	529	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	530	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00
Total do P. A.:		23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	22.000,00	0,00	1.500,00
13.392.0243.2.061.0000		REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR									
33903000	531	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	532	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	533	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	534	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2020 a 29/04/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulações e Transf(-) e Transf(+)	Suplemento Esp./Extra	Adicionais	Despesa Empenhada em Abril até Cancel.	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Abril até	Despesa a Pagar
Total da U. O.:	620.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	578.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Total da U. G.:	1.716.400,00	90.000,00	82.000,00	0,00	0,00	120.861,63	294.344,69	1.414.055,31	86.904,66	207.903,88
Total Org.:	1.716.400,00	90.000,00	82.000,00	0,00	0,00	120.861,63	294.344,69	1.414.055,31	86.904,66	207.903,88

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Titulo da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Abril	Pagamentos em Abril	Pagamentos até Abril
100000325	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	0,00	0,00	331,74
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	127.574,00
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	11.195,12
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	291,72
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.673,27	15.427,94
100060000	ISS	0,00	1.722,48	1.815,08
100070000	IRRF	0,00	0,00	797,70
100120041	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	892,38
100158018	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	6.488,81
100158020	DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	867,11
Total Extra Orçamentário:		0,00	4.395,75	165.681,60
Total Geral:			98.047,08	373.492,87


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
 Contador CRCB/CE 325/O-8


MARIA GORETE TELES
 Tesoureiro


MARCOS SPAULO DAMASCENO
 Gestor



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 29/04/2020)**

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a Administração Municipal de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 29/04/2020)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará

Em, 29 de abril de 2020.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

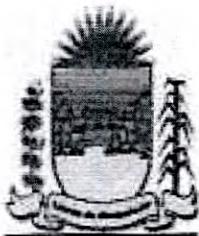
ASS:

NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Marcos Paulo Damasceno
MAT.: 3768



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meireles, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

LEI MUNICIPAL Nº: 503/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA
MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, APROVOU e Eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
Da Administração Pública Municipal

CAPÍTULO ÚNICO
Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezinho, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

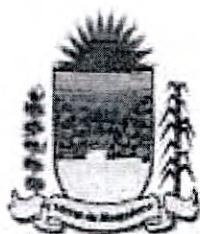
- I.** Planejamento;
- II.** Coordenação;
- III.** Desconcentração;
- IV.** Descentralização; e
- V.** Controle.

CAPÍTULO I
Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 9º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

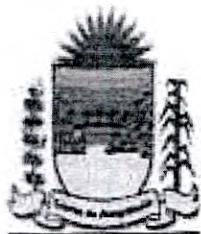
- I. Democracia e transparéncia no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Pluriannual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V. Orçamento Anual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II **Da Coordenação**

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

CAPITULO III **Da Administração Municipal**

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I. Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edvaldo Lins".



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Macêdo, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

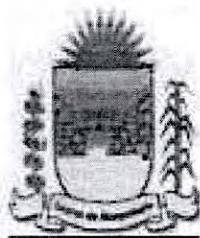
Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Arte 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- II.** Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III.** Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV.** Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V.** Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI.** Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII.** Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meccano, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV
Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

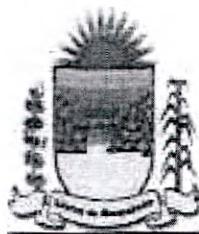
- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparéncia pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III
Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração Indireta, descentralizada.

CAPITULO I
Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, definida na forma desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezinho, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. Gabinete do Prefeito

1.1. Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito (subsídio)

1.1.1. Coordenação de Defesa Civil (DAS-II)

1.1.1.1. Assessoria Especial (DAS-III)

1.1.1.2. Assessoria Técnica (DAS-III)

1.1.1.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)

1.2. Gabinete do Vice-Prefeito

1.2.1. Assessoria Especial (DAS-III)

1.2.2. Assessoria Técnica (DAS-III)

1.2.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

2.1. Procurador Geral do Município (subsídio)

2.2. Subprocurador Geral (DAS - I)

2.3. Procurador Executivo (DAS - I)

2.4. Assessoria Técnica (DAS-III)

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3.1. Controlador Geral do Município (subsídio)

3.2. Comissão Permanente de Licitação – CPL

3.2.1. Presidente da CPL (DAS-I)

3.2.2. Pregoeiro (DAS-I)

3.2.3. Membro da CPL (DAS-V)

3.3. Coordenador da Central Única de Compras e Serviços (DAS-II)

3.3.1. Setor de Compras e Serviços (DAS-IV)

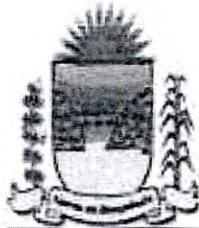
3.4. Departamento de Almoxarifado (DAS-III)

3.4.1. Setor de Almoxarifado (DAS-IV)

3.5. Departamento de Patrimônio (DAS-III)

3.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-III)

3.7. Assessoria Técnica (DAS-III)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezinho, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

4. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

- 4.1. Ouvidor Geral do Município (subsídio)**
- 4.2. Departamento de Controle Social (DAS-III)**
- 4.3. Departamento de Transparência Pública (DAS-III)**
- 4.4. Assessoria Técnica (DAS-III)**

5. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERI

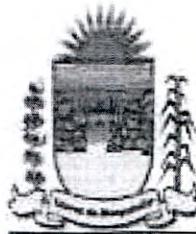
- 5.1. Secretário Municipal de Relações Institucionais (subsídio)**
- 5.2. Coordenação Adm. de Gestão de Convênios (DAS-I)**
- 5.3. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-III)**
- 5.4. Departamento de Comunicação e Midia (DAS-III)**
- 5.5. Departamento de Cerimonial (DAS-III)**

6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFIN

- 6.1. Secretário Municipal de Administração e Finanças (subsídio)**
- 6.2. Tesouraria (DAS-I)**
- 6.3. Coordenação Adm. de Gestão de Recursos Humanos (DAS-I)**
 - 6.3.1. Setor de Pessoal (DAS-IV)**
 - 6.3.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)**
- 6.4. Departamento de Gestão Administrativa (DAS-III)**
- 6.5. Departamento de Gestão Financeira (DAS-III)**
- 6.6. Departamento de Contabilidade (DAS-III)**
 - 6.6.1. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)**
- 6.7. Departamento de Tributário (DAS-III)**
 - 6.7.1. Setor de Arrecadação (DAS-IV)**
 - 6.7.2. Setor de Fiscalização (DAS-IV)**
- 6.9. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-III)**

7. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEOBRS

- 7.1. Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos (subsídio)**
- 7.2. Coordenação Adm. de Gestão de Serviços Públicos (DAS-I)**
- 7.3. Departamento de Execução de Obras (DAS-III)**
 - 7.3.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-IV)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

7.4. Departamento de Urbanismo (DAS-III)

7.4.1. Setor de Fiscalização de Ruas (DAS-IV)

7.4.2. Setor de Saneamento Básico (DAS-IV)

7.4.3. Setor de Limpeza Pública (DAS-IV)

7.5. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-III)

7.5.1. Setor de Estradas e Rodagens (DAS-IV)

7.5.1. Setor de Garagem (DAS-IV)

7.5.1. Setor de Oficina (DAS-IV)

8. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI

8.1. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SUBSÍDIO)

8.2. Departamento de Agropecuária (DAS-III)

8.2.1. Setor de Pecuária e Defesa Animal (DAS-IV)

8.2.2. Setor de Agricultura Familiar (DAS-IV)

8.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-III)

8.3.1. Setor de Feiras (DAS-IV)

8.3.2. Setor de Mercados (DAS-IV)

8.3.3. Setor de Matadouro (DAS-IV)

8.4. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-III)

8.4.1. Setor de Defesa Ambiental (DAS-IV)

9. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO - SEJUV

9.1. Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte (SUBSÍDIO)

9.2. Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural (DAS-II)

9.3. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-III)

9.3.1. Setor de Turismo (DAS-IV)

9.4. Departamento de Cultura (DAS-III)

9.4.1. Setor de Artes Populares (DAS-IV)

9.4.2. Setor de Artesanato (DAS-IV)

9.5. Departamento de Desporto (DAS-III)

9.5.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-IV)

9.5.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-IV)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

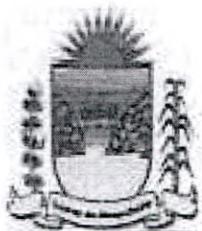
Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

- 10.1. Secretário Municipal de Educação (substituto)**
- 10.2. Coordenação de Gestão Escolar (DAS-II)**
 - 10.2.1. Setor de Transporte Escolar (DAS-IV)**
 - 10.2.2. Setor de Merenda Escolar (DAS-IV)**
 - 10.2.3. Setor Educacional do Bolsa Família (DAS-IV)**
 - 10.2.4. Setor de Saúde Escolar (DAS-IV)**
- 10.3. Coordenação de Programas e Projetos Educacionais (DAS-II)**
- 10.4. Coordenação de Planejamento Educacional (DAS-II)**
- 10.5. Coordenação de Ensino Fundamental (DAS-II)**
- 10.6. Coordenação de Educação Infantil (DAS-II)**
- 10.7. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (DAS-II)**
- 10.8. Coordenação de Censo Escolar (DAS-II)**
- 10.9. Coordenação de Livro Didático (DAS-II)**

11. SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

- 11.1. Secretário Municipal de Saúde (substituto)**
- 11.2. Coordenação Adm. de Gestão da Atenção Básica (DAS-I)**
 - 11.2.1. Gerência de Unidade de Saúde (DAS-IV)**
 - 11.2.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)**
- 11.3. Coordenação Adm. de Gestão do PSF/NASF (DAS-I)**
- 11.4. Coordenação Adm. de Gestão Centrais de Regulação (DAS-I)**
- 11.5. Coordenação do Análises Clínicas (DAS-II)**
- 11.6. Coordenação de CAPS (DAS-II)**
- 11.7. Coordenação de Saúde Escolar (DAS-II)**
- 11.8. Coordenação do Programa Leite e Saúde (DAS-II)**
- 11.9. Coordenação de Ações de Imunização (DAS-II)**
- 11.10. Coordenação de Vigilância Epidemiológica (DAS-II)**
- 11.11. Coordenação de Vigilância Sanitária (DAS-II)**
- 11.12. Coordenação de Auditoria e Perícia (DAS-II)**
 - 11.12.1. Setor de Auditoria Médica (DAS-IV)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

11.12.1. Setor de Perícia Médica (DAS IV)

12. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

12.1. Secretário Municipal do Trabalho e Desenv. Social (subsídio)

12.2. Coordenação de Assistência Social (DAS-II)

12.2.1. Gerência de Unidade de Assistência Social (DAS-IV)

12.3. Coordenação de CRAS (DAS-II)

12.4. Coordenação de CREAS (DAS-II)

12.5. Coordenação do Bolsa Família (DAS-II)

12.6. Coordenação de Relações Humanas (DAS-II)

12.7. Coordenação de Habitação Social (DAS-II)

12.8. Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-II)

SESSÃO I

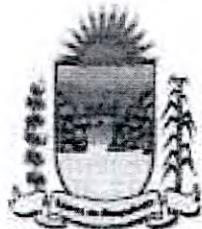
Das Competências

Art. 24. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO II
Da Administração Indireta

Art. 25. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meirelles, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 26. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais – Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria, Controladoria e Ouvidoria – serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, cujo respectivo titular será o gestor e ordenador de despesas, inclusive de Fundos Especiais de Gestão vinculados, quando houver.

Parágrafo Único – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, exceto para Procuradoria e Ouvidoria Gerais do Município.

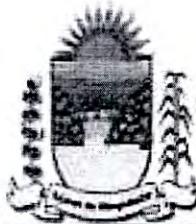
TÍTULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

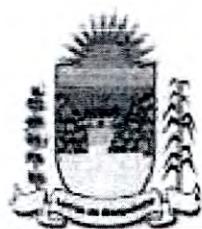
§ 5º - Os cargos de Procurador e Ouvidor Geral são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de:

- I. **25%** (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-I e DAS-II;
- II. **50%** (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-III;
- III. **75%** (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-IV; e
- IV. **100%** (cem por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-V.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO - DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente aos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezinho, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 31. Os agentes políticos, os agentes públicos nomeados para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão, bem como os servidores de vínculo funcional efetivo e temporário com a Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

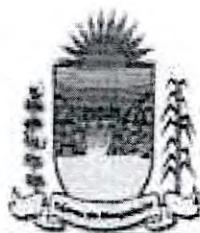
TITULO VI
Das Disposições Finais

Art. 32. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 33. Ficam revogadas as seguintes Leis:

ORDEN	LEI Nº	DATA	EMENTA
01	005	23/03/2005	DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
02	015	16/08/2005	CRÍA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

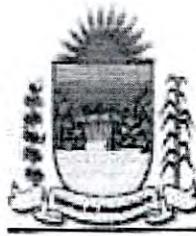
			OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
03	023	09/11/2005	CRIA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
04	030	24/05/2006	CRIA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PSF.
05	031	24/05/2006	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DAS CRECHES MUNICIPAIS.
06	047	28/11/2006	CRIA E TRANSFORMA OS DEPARTAMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO.
07	052	11/04/2007	CRIA A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
08	064	16/05/2007	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09	100	01/11/2007	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CAF - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
10	101	01/11/2007	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
11	104	14/11/2007	CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
12	111	31/01/2008	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
13	114	14/02/2008	CRIA O CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
14	117	27/02/2008	CRIA O CAPS - CENTRO DE ATUAÇÃO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
15	119	12/03/2008	CRIA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
16	120	17/04/2008	CRIA CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

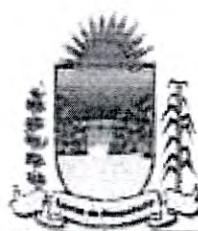
			ABREVAGAS DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
17	126	05/06/2008	CRIA O DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
18	137	27/11/2008	CRIA A BRINQUEDOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
19	138	27/11/2008	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
20	139	27/11/2008	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
21	140	27/11/2008	CRIA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE RG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
22	146	12/02/2009	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO PACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
23	147	05/03/2009	ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
24	148	05/03/2009	CRIA O CARGO DE EM COMISSÃO DE MECÂNICO CHEFE E EXTINGUE A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE CRIADA PELA LEI N° 120/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
25	150	05/03/2009	CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: COORDENADO DE CERIMONIAL E ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
26	152	05/03/2009	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
27	153	12/03/2009	CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

28	155	03/04/2009	ALTERA A LEI N° 005 DE 23 DE MARÇO DE 2005, CRIANDO AS SECRETARIAS DO TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, E ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO QUE PASSA A SER DENOMINADA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
29	158	06/05/2009	TRANSFORMA A UNIDADE A DMINISTRATIVA E CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OBS: DIRETORIA TRIBUTÁRIA/ DIRETOR TRIBUTÁRIO
30	163	04/06/2009	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
31	164	04/06/2009	CRIA O SETOR DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
32	169	01/07/2009	CRIA A COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
33	170	01/07/2009	CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DDE COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIRETOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
34	172	12/08/2009	CRIA O DEPARTAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
35	173	12/08/2009	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
36	174	02/09/2009	CRIA O CARGO DE CADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Neceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

37	175	02/09/2009	CRIA O CARGO DE DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
38	177	02/12/2009	CRIA O CARGO E EXTINGUE A FUNÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DO CADASTRAMENTO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
39	188	02/06/2010	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
40	197	05/07/2010	CRIA CARGOS DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE, COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
41	200	02/02/2011	CRIA E ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
42	215	09/06/2011	CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE MANGABEIRA, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
43	216	29/06/2011	CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE QUITAIUS, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
44	218	29/06/2011	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
45	220	03/08/2011	CRIA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
46	222	31/08/2011	CRIA CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
47	224	05/10/2011	TRANSFORMA EM CARGO COMISSIONADO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
48	231	01/02/2012	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
49	233	22/03/2012	ALTERA VENCIMENTO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, FAZENDO-SE IGUAL AOS DEMAIS DE

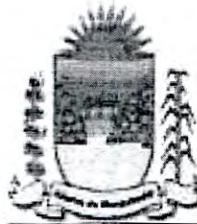
21



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezinho, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

ATRIBUIÇÕES SEMELHANTES.			
50	236	04/04/2012	CRIA O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
51	238	04/04/2012	CRIA O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR GERAL DOS TRANSPORTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
52	239	04/04/2012	CRIA OS CARGOS COMISSONADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
53	248	26/06/2012	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
54	263	24/01/2013	ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO I DA LEI N° 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO, E CRIA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
55	264	24/01/2013	ALTERA E INCLUI NA LEI N° 005/2005 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CREAR A SECRETARIA DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
56	265	06/02/2013	ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, APENAS PARA SECRETARIA DE CULTURA, ALTERA A NOMENCLATURA DE 11 VENCIMENTOS AOS MESMOS E CRIA 09 (NOVE) CARGOS A SEGUIR DISCRIONADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO II ESPORTE (02); PORTEIROS (03); AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (04) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INSTITUI NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ (LEI N° 005/2005), DE 23 DE MARÇO DE 2005, O SETOR DE COMPRAS MUNICIPAIS NO ITIRM 2.10 E CRIA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE COMPRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
58	267	06/02/2013	ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

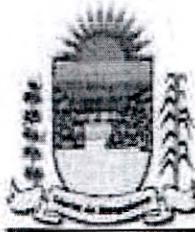
			COMISSONADO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
59	273	06/03/2013	ALTERA O ART. 3º DA LEI N° 138/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
60	274	06/03/2013	CREA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI N° 005, DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
61	277	27/03/2013	CREA O CARGO DE COORDENADOR DO EDUCACENSO, E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI N° 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
62	278	02/04/2013	ALTERA A ESTRUTURA DA LEI N° 135/2009 DE 03 DE ABRIL DE 2009, ALTERANDO TAMBEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI N° 005/2005, EXIGINDO OS CARGOS DE DEPARTAMENTO DO TRABALHO E CIDADANIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CRIA OS (TRES) CARGOS A SEGUIR: COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUTICA (01); CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO TRABALHO E EMPREGO (01) E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DA MÃO DE OBRA JUVENIL (01). E DÁ VENCIMENTOS AOS CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E DAR-SE OUTRAS PROVIDENCIA.
63	279	02/04/2013	CREA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA HABITAÇÃO, ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EI 005/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
64	283	18/04/2013	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E REJUSTA OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
65	287	18/04/2013	REVOGA (ABROGAÇÃO) A LEI N° 30/98, ALTERA E INCLUI NA LEI N° 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A COORDENADORIA UNICIPAL DE DEFESA CIVIL QUE SERÁ DIRETAMENTE SUBORDINADA AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
66	288	24/04/2013	ALTERA A LEI N° 23/2005 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005, DÁ NOVA NOMENCLATURA A CARGO E CRIA CARGOS E SEUS VENCIMENTOS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rue Monsenhor Mezene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

67	290	24/04/2013	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
68	294	23/05/2013	CRIA O DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, CRIANDO A COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E ALTERA A ESTRUTURA ORGÂNICA DA LEI N° 005/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
69	301	20/06/2013	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA (MOTORISTA OFICIAL)
70	304	26/06/2013	CRIA O CARGO COMISSIONADO DE SERVENTE DO PAIC (PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
71	305	26/06/2013	CRIA A COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
72	334	02/12/2013	CRIA O CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
73	335	02/12/2013	CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
74	353	28/05/2014	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
75	377	11/11/2014	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO GALPÃO DAS ARTES, MODIFICANDO O ARTIGO 2º, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO) DA LEI N° 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005, ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.
76	378	11/11/2014	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); MODIFICANDO O ART. 2º, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO) DA LEI N° 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005, ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA



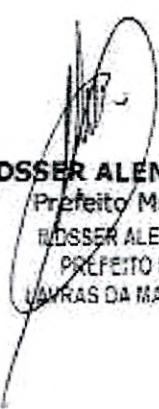
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccino, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA
77	429	10/03/2016	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
78	459	18/01/2017	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ARTE E MÚSICA, GESTOR DE CONVÊNIOS E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO
DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**


ILDEKKER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal
ILDEKKER ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE